PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria do Trabalho
e Desenvolvimento Social

DESPACHO SECRETARIAL nº 087/2016

Referente ao protocolado nº 13.977.114-1.

1. Com fundamento no Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e, com base nas Informações nº 090/2016-GFS/SEDS (fl. 108) e nº 185/2016-DG/SEDS (fl. 110), **reconheço o dever de pagar,** à empresa OI Móvel S/A, bem como **autorizo** a realização da despesa no valor de R$ 1.156,96 (mil, cento e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos), referente à prestação de serviços de telefonia móvel na sede desta Secretaria, relativo aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2015.

2. Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista estarem válidas e vigentes no momento do pagamento.

3. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 06 de abril de 2016.

Letícia Codagnone F. Raymundo
Secretária de Estado do Trabalho
e Desenvolvimento Social
em exercício